Acervo ISA

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data ___/___/___
Cod. FID00167

# À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, no prazo legal, através da Procuradora do Estado que esta subscreve, requerer com fulcro no art. 9° do Decreto n° 1.775 de 08.01.96 sejam resguardados os direitos do ora postulante na demarcação em curso da área indígena PARECI , localizada em TANGARÁ DA SERRA, neste Estado, tendo em vista anexo mapa expedido pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Requerendo a juntada do presente pedido aos autos do processo referente à demarcação da área indígena PARECI, protesta pela apresentação oportuna das demais provas pertinentes, para todos os fins de direito.

Termos em que
Pede e espera deferimento

Cuiabá, 03 de abril de 1.996.

Dra. Maria Magalhães Reis
Procuradora Geral do Estado

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
SER/ROT / ADR / CGB.
PROTOCOLO Nº 395
EM 03 DE 04 DE 19 96

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Secretaria / GABIAN
Protocolo Nº 540
Data: 04.04.96



E.F.S.
ARQ. Req.4/ppl

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

# À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, no prazo legal, através da Procuradora do Estado que esta subscreve, requerer com fulcro no art. 9° do Decreto n° 1.775 de 08.01.96 sejam resguardados os direitos do ora postulante na demarcação em curso da área indígena **URUBU BRANCO** com 157.000 hectares, localizada em **STA. TEREZINHA**, neste **Estado**, tendo em vista anexo mapa expedido pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Requerendo a juntada do presente pedido aos autos do processo referente à demarcação da área indígena **URUBU BRANCO**, protesta pela apresentação oportuna das demais provas pertinentes, para todos os fins de direito.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Secretaria / GAB / ADR / CGB.
Protocolo N°. 538
Data: 04.04.96

Termos em que
Pede e espera deferimento

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
ERPROT / ADR / CGB. 393
PROTOCOLO Nº
DIA 03 DE 04 DE 19 96

Cuiabá, 03 de abril de 1.996.

Dra. Maria Magalhães Reis
Procuradora Geral do Estado

EFS.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

# À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DFU
À com Reconhecimento e Providência
o Encaminhamento Memorando a DAFI.
BSB. Em 04.04.96

Coordenador Adjunto da Rocha
Reg. da FUNAI - CGB
Portaria N. 415 de 20/04/94

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, no prazo legal, através da Procuradora do Estado que esta subscreve, requerer com fulcro no art. 9° do Decreto n° 1.775 de 08.01.96 sejam resguardados os direitos do ora postulante na demarcação em curso da área indígena **MARAEWATSEDE** com 168.000 hectares , localizada em **S. FÉLIX DO ARAGUAIA E ALTO DA BOA VISTA**, neste **Estado**, tendo em vista anexo mapa expedido pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - **INTERMAT.**

Requerendo a juntada do presente pedido aos autos do processo referente à demarcação da área indígena **MARAEWATSEDE**, protesta pela apresentação oportuna das demais provas pertinentes, para todos os fins de direito.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Secretaria / GAB / ADR / CGB.
Protocolo N°. 535
Data: 04.04.96
Margarida

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
SER 'ROT / ADR / CGB.
PROTOCOLO Nº 390
EM 03 DE 04 DE 19 96

Termos em que
Pede e espera deferimento

Cuiabá, 03 de abril de 1.996.

Maria Magalhães
Procuradora Geral do Estado

1

E.F.S.
ARQ. Req.6/ppl

3

Acervo ISA

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

# À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, no prazo legal, através da Procuradora do Estado que esta subscreve, requerer com fulcro no art. 9° do Decreto n° 1.775 de 08.01.96 sejam resguardados os direitos do ora postulante na demarcação em curso da área indígena **PANARÁ** com 484.000 hectares , localizada em **GUARANTÃ DO NORTE, MATUPÁ E ALTAMIRA**, neste **Estado,** tendo em vista anexo mapa expedido pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - **INTERMAT.**

Requerendo a juntada do presente pedido aos autos do processo referente à demarcação da área indígena **PANARÁ**, protesta pela apresentação oportuna das demais provas pertinentes, para todos os fins de direito.

Termos em que
Pede e espera deferimento

Cuiabá, 03 de abril de 1.996.

Dra. Maria Magalhães Reis
Procuradora Geral do Estado

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
SER ROT / ADR / C.B.
PROTOCOLO Nº 391
EM 03 DE 04 DE 19 96

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Indio-FUNAI
Secretaria / GAB / ADR / CGB.
Protocolo Nº 536
Data: 04/04/96

E.F.S.
ARQ. Req.5/ppl

1

4

Acervo ISA

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

# À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, no prazo legal, através da Procuradora do Estado que esta subscreve, requerer com fulcro no art. 9° do Decreto n° 1.775 de 08.01.96 sejam resguardados os direitos do ora postulante na demarcação em curso da área indígena **ESCONDIDO** com 169.140 hectares, localizada em **COTRIGUAÇU**, neste **Estado**, tendo em vista anexo mapa expedido pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - **INTERMAT**.

Requerendo a juntada do presente pedido aos autos do processo referente à demarcação da área indígena **ESCONDIDO**, protesta pela apresentação oportuna das demais provas pertinentes, para todos os fins de direito.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
SER. ROT / ADR / CGB.
PROTOCOLO Nº 394
EM 03 DE 04 DE 19 96

Termos em que
Pede e espera deferimento

Cuiabá, 03 de abril de 1.996.

Dra. Maria Magalhães
Procuradora Geral do Estado

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Secretaria / CAB / ADR / CGB.
Protocolo Nº 539
Data 04/04/96

5

E.F.S.
APQ. Req.1/ppl

Acervo ISA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

# À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, no prazo legal, através da Procuradora do Estado que esta subscreve, requerer com fulcro no art. 9° do Decreto n° 1.775 de 08.01.96 sejam resguardados os direitos do ora postulante na demarcação em curso da área indígena **ESTAÇÃO** com 3.620.88 hectares, localizada em **MARILÂNDIA E DIAMANTINO**, neste Estado.

Requerendo a juntada do presente pedido aos autos do processo referente à demarcação da área indígena **ESTAÇÃO**, protesta pela apresentação oportuna das provas pertinentes, para todos os fins de direito.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Secretaria / GAB / ADR / CGR.
Protocolo Nº 532
Data: 04/04/96

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO ÍNDIO - FUNAI
SER ROT / ADR / CGB.
PROTOCOLO Nº 392
EM 03 DE 04 DE 96

Termos em que
Pede e espera deferimento

Cuiabá, 03 de abril de 1.996.

Ste. Maria Magalhães Rea
Procuradora Geral do Estado

E.F.S.
ARQ. Req.3/ppi

Acervo ISA

Cuiaba, 11 de abril de 1996.

PARA: Cárcius Azevedo

DE: Rubens

Prezado Companheiro,

Seguem cópias das Contestações das Áreas Indígenas, com base no Decreto nº 1.775/96, feitas pelo Estado de Mato Grosso, através da Procuradoria Geral do Estado.

Contudo, informo que apos questionamentos feitos pela CAIEMT, PNUD e PRODEAGRO a Procuradoria se comprometeu a retirar as contestações. No entanto, até o presente momento não constatamos tal procedimento.

Preocupa-nos as proporções que esta questão poderá assumir em relação ao Prodeagro, caso não sejam retiradas as contestações, considerando os compromissos assumidos pelo Estado com o BIRD.

Segundo a avaliação dos demais companheiros mais próximos, as contestações deverão ser retiradas ainda hoje. Aguardemos...

Envio o material, porém solicito aguardar transcorrer o dia de hoje, antes de tomar alguma providência. Se possível me telefone a tarde para que eu possa dar uma posição.

Saudações a todos/as os/as companheiros/as daí, do companheiro daqui.

Rubens
PRODEAGRO.

7

Acervo ISA

Nova York, 13.04.96

Excelentissimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso
Dr. Márcio Lacerda
Cuiabá - MT

Senhor Governador

Manifesto o meu desacordo com a atitude da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso de contestar as demarcações das áreas indígenas MARAEWATSEDE (S.Félix do Araguaia e Alto do Boa Vista), ESCONDIDO (Cotriguaçu), PARECI (Tangará da Serra), ESTAÇÃO (Marilandia e Diamantino), URUBU BRANCO (Santa Terezinha) e PANARA (Guarantã do Norte, Matupa e Altamira-PA).

Espero que a posição da Procuradoria Geral do Estado não represente a posição do Senhor Governador e do Governo da Frente Cidadania e Desenvolvimento que, reiteradas vezes, afirmaram o respeito aos direitos dos povos indígenas, a começar pelo respeito a integridade das suas terras.

Em seus requerimentos a Procuradoria Geral do Estado pretende "sejam resguardados os direitos do ora postulante na demarcacao em curso" daquelas áreas indígenas. Pergunto : que direitos pode ter o Estado de Mato Grosso sobre as terras dos Xavante ? Ou dos Panará ? Ou dos Pareci? Ou dos Tapirapé, ou de qualquer outro povo indígena ?

Registro a minha inconformidade com a iniciativa da Procuradoria Geral do Estado e a minha avaliação de que só resta ao Senhor Governador a alternativa de mandar RETIRAR TODAS AS CONTESTAÇÕES FEITAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EM RELAÇÃO AS DEMARCAÇÕES DE ÁREAS INDÍGENAS EM MATO GROSSO, nos termos do decreto 1775/96.

É o que eu espero.

Atenciosamente,

GILNEY VIANA (Deputado Federal PT-MT)
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias

8

Acervo ISA

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

# À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O ESTADO DE MATO GROSSO vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, através da Procuradora do Estado que esta subscreve reafirmar seu compromisso político de respeito à cidadania, razão pela qual se solidariza com a louvável decisão do Governo Federal em demarcar as áreas indigenas no Brasil, especialmente neste Estado, em cumprimento ao art. 231 da Constituição Federal.

Inobstante o Estado de Mato Grosso ter requerido, em documentos datados e protocolizados à 03 de abril de 1.996, o resguardo de seus direitos para receber o que lhe é devido, ora reafirma a posição política anteriormente manifestada junto ao PRODEAGRO, a fim de que tão relevante questão possa ser resolvida definitivamente.

Requerendo a juntada deste aos autos do processo de demarcação em curso da área indigena PANARÁ, pede e espera deferimento.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
SER-RQT / ADR / GGB.
PROTOCOLO Nº 455
EM 15 DE 04 DE 19 96

Cuiabá, 15 de abril de 1.996.

Sérgio Ricardo Magalhães Neto
Procurador Geral do Estado

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Protocolo Nº 608
Data 15-04-96



E.F.S.
ARQ. Red.7

9

Ag. Cuiabá
Fax: 318.2346

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

# À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O ESTADO DE MATO GROSSO vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, através da Procuradora do Estado que esta subscreve reafirmar seu compromisso político de respeito à cidadania, razão pela qual se solidariza com a louvável decisão do Governo Federal em demarcar as áreas indigenas no Brasil, especialmente neste Estado, em cumprimento ao art. 231 da Constituição Federal.

Inobstante o Estado de Mato Grosso ter requerido, em documentos datados e protocolizados à 03 de abril de 1.996, o resguardo de seus direitos para receber o que lhe é devido, ora reafirma a posição política anteriormente manifestada junto ao PRODEAGRO, a fim de que tão relevante questão possa ser resolvida definitivamente.

Requerendo a juntada deste aos autos do processo de demarcação em curso da área indigena ESTAÇÃO RONDON, pede e espera deferimento.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
SER ROT / ADR / CGB.
PROTOCOLO Nº 455
EM 15 DE 04 DE 19 96

Cuiabá, 15 de abril de 1.996.

Dra. Maria Magalhães
Procuradora Geral do Estado

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Secretaria / GAB/ADR/CGB.
Protocolo Nº 608
Data: 15-04-96

1

E.F.S.
ARQ. Req.9

Acervo ISA

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**

O ESTADO DE MATO GROSSO vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, através da Procuradora do Estado que esta subscreve reafirmar seu compromisso político de respeito à cidadania, razão pela qual se solidariza com a louvável decisão do Governo Federal em demarcar as áreas indigenas no Brasil, especialmente neste Estado, em cumprimento ao art. 231 da Constituição Federal.

Inobstante o Estado de Mato Grosso ter requerido, em documentos datados e protocolizados à 03 de abril de 1.996, o resguardo de seus direitos para receber o que lhe é devido, ora reafirma a posição política anteriormente manifestada junto ao PRODEAGRO, a fim de que tão relevante questão possa ser resolvida definitivamente.

Requerendo a juntada deste aos autos do processo de demarcação em curso da área indigena **ESCONDIDO**, pede e espera deferimento.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
SER-ROT / ADR / CGB.
PROTOCOLO Nº 455
EM 23 DE 04 DE 19 96

Cuiabá, 15 de abril de 1.996.

Dra. Maria Magalhães
Procuradora Geral do Estado

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Secretaria / CAB/ADR/CGB.
Protocolo Nº 608
Data 15-04-96

1

E.F.S.
ARQ. Req.10

10

Acervo ISA

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O ESTADO DE MATO GROSSO vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, através da Procuradora do Estado que esta subscreve reafirmar seu compromisso político de respeito à cidadania, razão pela qual se solidariza com a louvável decisão do Governo Federal em demarcar as áreas indigenas no Brasil, especialmente neste Estado, em cumprimento ao art. 231 da Constituição Federal.

Inobstante o Estado de Mato Grosso ter requerido, em documentos datados e protocolizados à 03 de abril de 1.996, o resguardo de seus direitos para receber o que lhe é devido, ora reafirma a posição política anteriormente manifestada junto ao PRODEAGRO, a fim de que tão relevante questão possa ser resolvida definitivamente.

Requerendo a juntada deste aos autos do processo de demarcação em curso da área indigena **URUBU BRANCO**, pede e espera deferimento.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
SER/RGT / ADR / CGB
PROTOCOLO Nº 455
EM 15 DE 04 DE 19 96

Cuiabá, 15 de abril de 1.996.

Ana Maria Magalhães
Procuradora Geral do Estado

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Protocolo 688
Data 15.04.96

E.F.S.
ARQ. Req.11

Acervo ISA

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

# À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O ESTADO DE MATO GROSSO vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, através da Procuradora do Estado que esta subscreve reafirmar seu compromisso político de respeito à cidadania, razão pela qual se solidariza com a louvável decisão do Governo Federal em demarcar as áreas indigenas no Brasil, especialmente neste Estado, em cumprimento ao art. 231 da Constituição Federal.

Inobstante o Estado de Mato Grosso ter requerido, em documentos datados e protocolizados à 03 de abril de 1.996, o resguardo de seus direitos para receber o que lhe é devido, ora reafirma a posição política anteriormente manifestada junto ao PRODEAGRO, a fim de que tão relevante questão possa ser resolvida definitivamente.

Requerendo a juntada deste aos autos do processo de demarcação em curso da área indigena PARECI, pede e espera deferimento.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
SER-ROT / ADR / CGB.
PROTOCOLO Nº 455
EM 23 DE 04 DE 19 96

Cuiabá, 15 de abril de 1.996.

Dra. Maria Oliveira Rosa
Procuradora Geral do Estado

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Secretaria / CAB / ADR / CGB.
Protocolo Nº 608
Data 15.04.96

E.F.S.
ARQ. Req.12

12

Acervo ISA

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

# À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O ESTADO DE MATO GROSSO vem, perante este R. órgão federal de assistencia ao índio, através da Procuradora do Estado que esta subscreve reafirmar seu compromisso político de respeito à cidadania, razão pela qual se solidariza com a louvável decisão do Governo Federal em demarcar as áreas indigenas no Brasil, especialmente neste Estado, em cumprimento ao art. 231 da Constituição Federal.

Inobstante o Estado de Mato Grosso ter requerido, em documentos datados e protocolizados à 03 de abril de 1.996, o resguardo de seus direitos para receber o que lhe é devido, ora reafirma a posição política anteriormente manifestada junto ao PRODEAGRO, a fim de que tão relevante questão possa ser resolvida definitivamente.

Requerendo a juntada deste aos autos do processo de demarcação em curso da área indigena MARAEWATSEDE, pede e espera deferimento.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NAC. DO INDIO - FUNAI
SER-ROT / ADR / CGB.
PROTOCOLO Nº 455
EM 15 DE 04 DE 19 96

Cuiabá, 15 de abril de 1.996.

Ora. Maria Oliveira Galvão
Procuradora Geral do Estado

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Secretaria / GAB / DR / CGB
Protocolo Nº 608
Data 18.04.96

E.F.S.
ARQ. Req.8

1

13